02	Construção Civil	Orientador de Construção Civil - Engenheiro Civil	- Graduação em Engenharia Civil. Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ ou Mestrado em Engenharia Civil. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. - Registro no Conselho de Engenharia. - Experiência comprovada na área de Construção Civil e mutirão. - Experiência em campo e docência. - Certificado ou declaração como ministrante.	01 Vaga para contração imediata e 03 vagas para cadastro reserva	R$ 5.650,00 (mês)

LEIA-SE:

Código da vaga	Área	Atividade	Requisitos Básicos	Vagas	Valor
01	Construção Civil	Orientador de Instalações Elétricas prediais – Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Produção.	- Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. - Registro no Conselho de Engenharia. - Experiência comprovada na área de Construção Civil, Produção e mutirão. -Certificado ou declaração como ministrante.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R$ 5.650,00 (mês)
02	Construção Civil	Orientador de Construção Civil - Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção.	- Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção. Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ ou Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. - Registro no Conselho de Engenharia. - Experiência comprovada na área de Construção Civil e mutirão. - Experiência em campo e docência. -Certificado ou declaração como ministrante.	01 Vaga para contração imediata e 03 vagas para cadastro reserva	R$ 5.650,00 (mês)

ERRATA AO EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Item 1. Do Anexo II:

ONDE SE LÊ:

1.3.2 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:
Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos de farmácia; planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia ou almoxarifado; Aquisição e ligação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguindo Farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; analises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise e controle de Qualidade de medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semilíquidas e estéreis; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, Fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácias; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: Princípio gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular, Farmacoterapia nas doenças neoplásticas; Farmacologia e farmacoterapia da dor da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do processo de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS nº 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS Nº 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para a execução da Lei Nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Códigos de Éticas da Profissão Farmacêutica contidos na Resolução Nº **290/96** do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 – farmácias de manipulação; RES. SES 536/93 – posto de medicamentos; RES. SES 307/99 – licenciamento de farmácias e drogarias; RES. ANVISA 328/99 – Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA; Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95; 288/96; 308/97; 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos:365/01; Laboratórios de Análise Clínicas271/95; 279/96; 295/96; 296/96; 303/97; Indústria; 387/02, Âmbito Profissional: 263/92; Registro de títulos de Especialista; 267/95 e 340/99; múltipla Responsabilidade Técnica 267/95; "Drugstores". 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimento e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA; 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99(institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional), 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

LEIA-SE:

1.3.2 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:
Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos de farmácia; planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia ou almoxarifado; Aquisição e ligação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguindo Farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia;

Farmacovigilância; Estudos de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; analises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise e controle de Qualidade de medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semilíquidas e estéreis; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, Fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácias; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: Princípio gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular, Farmacoterapia nas doenças neoplásticas; Farmacologia e farmacoterapia da dor da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do processo de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS nº 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS Nº 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para a execução da Lei Nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Códigos de Éticas da Profissão Farmacêutica contidos na Resolução Nº **596,** de 21 de novembro de 2014 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 – farmácias de manipulação; RES. SES 536/93 – posto de medicamentos; RES. SES 307/99 – licenciamento de farmácias e drogarias; RES. ANVISA 328/99 – Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA; Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95; 288/96; 308/97; 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos:365/01; Laboratórios de Análise Clínicas271/95; 279/96; 295/96; 296/96; 303/97; Indústria; 387/02, Âmbito Profissional: 263/92; Registro de títulos de Especialista; 267/95 e 340/99; múltipla Responsabilidade Técnica 267/95; "Drugstores". 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimento e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA; 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99(institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional), 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado a utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". **MULTA** = R$ 2.339,00 a R$ 9.356,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 007/2019

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Daniel de Souza Pimenta	Tijuca/Vila Vilma	12	06	478945	A
Samuel De Paula	Nova Campo Grande/ Vila Nova Campo Grande BL 07	91	20	478782	A
Wilson Gonçalves Couto	Popular/Jardim Das Reginas	09	15	478843	A

Campo Grande, 05 de Agosto de 2019.

DELCIDES DA SILVA
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 032/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram **julgados TOTALMENTE ou PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos formulados relacionados neste Edital.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande – JURFIS, sito à Rua Candido Mariano Rondon n. 2.655, 4° andar, sala 05 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISAO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇAO	AUTO/ NAIM
1232/2019	77954/16-51	MARIO MARCIO DA CONCEIÇÃO	4260110379	443352
1354/2019	61760/17-04	PATRICIA VILELA LEAL MORAES	2680190200	456804
0571/2019	80822/17-79	PUB MEXICANO LTDA – EPP	212631630001-37	5651

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2019.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.243,00 a R$ 8.972,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 031/2019

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alessandro Da Silva Gama	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	13	33	474765	A
Angelo Firmino Dos Santos	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	23	03	475109	A
Anicelio Ferreira De Oliveira	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	14	10	474767	A
Anisio Garcia Da Silva Filho	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	34	16	475135	A
Antenor Ovidio Pereira	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	17	17	475092	A
Bernado De Carvalho Bais	Jockei Club/Vila Santa Amelia Bais	05	06	475049	A
Bonifacio Correa	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	37	17	475145	A
Carlito Elias Dos Santos Outra	Nova Lima/Jardim Anache	21	29	474621	A
Constantino Gangas Surita	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	45	12	475168	A
Didone Empreendimentos Imobiliários Eireli Me	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	19	11	474696	A
Elpidio Pereira Dos Santos	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	37	12	475144	A
Epifani Izidoro	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	31	07	475128	A
Espolio – Arany Silveira Barcellos	Jacy/Jardim Jacy	64	01	472655	A
Francisco C M Sobvrinho Outra	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	29	11	475125	A
Glaucia Carla Gongalves De Araujo Guaraldo	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	20	26	474672	A
Gloria Ribeiro Da Cruz	Jockei Club/Vila Santa Amelia Bais	01	04	475044	A
Honorina Da Silva Brandao	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	38	16	475146	A
Hudna Ortiz De Oliveira	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	22	17	475108	A
Izabel Pereira Martins	Nova Lima/Jardim Anache	11	12	474581	A
Jalzira Costa Santos Teodoro	Nova Lima/Jardim Anache	49	03	474599	A
Jems Construtora, Incorporadora E Administradora De Bens E Imovel Eireli	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	17	12	475091	A
Jose Aparecido Fernandes Goncales	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	08	04	474753	A
Jose De Souza	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	12	16	475087	A
Juares Tenorio Siqueira	Jockei Club/Vila Santa Amelia Bais	02	14	475048	A
Laudelina De Assis Silva	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	20	28	474671	A
Leonardo Correia	Nova Lima/Jardim Anache	46	26	474586	A
Leonardo Correia	Nova Lima/Jardim Anache	52	02	474606	A
Lirlane Malacarne	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	19	07	474697	A
Luciene Oshiro	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	16	01	475066	A
Luiz Antonio Jacobina	Jockei Club/Vila Bom Jesus	02	21	475054	A
Luiz Carlos Baetz Leao	Jockei Club/Jardim Marcos Roberto	18	01	475093	A
Luiz Weberson Alves Felipe	Nova Lima/ Loteamento Parque Iguatemi	18	22	474694	A